



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de
Teófilo Otoni-MG

ATO DE APOSENTADORIA

Portaria nº: 014/2022

**CONCEDE APOSENTADORIA POR
INVALIDEZ PERMANENTE.**

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria por Invalidez Permanente, com proventos proporcionais, com reajuste pela paridade, nos termos Art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal, com redação da EC nº41/2003 c/c EC Nº 70/2012, a servidora **EDNEIA DE OLIVEIRA SOUZA**, matrícula 96058, inscrito no CPF sob o Nº 064.339.826-03, no cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, nível I, padrão/grau “Q”, com direito a perceber seus proventos a partir da data do Laudo Médico Pericial que determinou a aposentadoria, sendo a data de 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 01/02/2022.

Teófilo Otoni (MG), 01 de abril de 2022.

Seuans
CLAUDIONICE SIQUEIRA CHAVES
Diretora Presidente do SISPREV-TO

